



Única

1.ª Votação	Resultado
24 / 05 / 93	APROV. UNAN.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1159, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo n.º 033/93

Data 24 / 05 / 93

Proponente : PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Objeto : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉ-

DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 60.000.000,00 , TENDO COMO RE-

CURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 048

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1159 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1159 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1159 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de maio de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 24 de maio de 1993

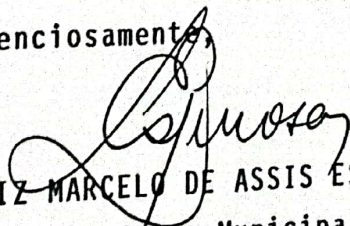
SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, tendo como recursos a redução de Dotações Orçamentárias.

Senhor Presidente e demais Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, visa atender a solicitação feita através do Ofício nº 135/93, de 21 de maio próximo passado, dessa Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos a expor, reiteramos na oportunidade nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1159

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 60.000.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas
3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 40.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 20.000.000,00
TOTAL: Cr\$ 60.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 40.000.000,00
2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 20.000.000,00
TOTAL: Cr\$ 60.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

24/05/93
Luiz Marcelo de Assis Espinosa
LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Marcos Luiz de Assis Espinoza
MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A CÂMARA DE
VEREADORES DE BUTIA
ATA

Vereadores abaixo assinados, vem regimentalmente apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 083 /93 REQUER APRECIACÃO PELO PLENÁRIO
DO PROJETO DE LEI 1159 DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM UMA ÚNICA VOTAÇÃO.

CONSIDERANDO A reelevância da matéria;

CONSIDERANDO que o Plenário se encontra apto à votá-lo;

REQUEREM:

SEJA o mesmo dispensado dos pareceres das Comissões Permanentes e seja discutido e votado em uma única Sessão, conforme solicitação de urgência.

Sala das Sessões, 24 de Maio de 1993.

Assinaturas:
Famfa
Silva
Lopes
F. Silva
Clécia K. Medeiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 029

PROJETO DE LEI Nº 1159
De : 24 de maio de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1159, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 24 de maio de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente